

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 052/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.**Belém-PA, 20 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 002-012-21/2021-CPAD, de 14/07/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão, Delegado GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, de 13/05/2021, publicado no DOE 34.598 de 28/05/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Papiloscopista B. S. D. S., matrícula nº 57213704;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 012/2021, de 13/05/2021, publicado no DOE 34.598 de 28/05/2021, a contar de 27/07/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 053/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.**Belém-PA, 20 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2021-CPAD, de 16/07/2021, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PISCANÇO, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021, de 28/04/2021, publicado no DOE 34.589 de 20/05/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Delegado N. B. D. O., matrícula nº 5233399;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 011/2021, de 28/04/2021, publicado no DOE 34.589 de 20/05/2021, a contar de 19/07/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 054/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.**Belém-PA, 20 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 002-012-21/2021-CPAD, de 14/07/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão, Delegado GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021, de 13/05/2021, publicado no DOE 34.598 de 28/05/2021, que apura a infração atribuída aos servidores Escrivão P. S. F. D. A. – matrícula nº 5133769, e Motorista S. R. D. S. – matrícula nº 5656753;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 013/2021, de 13/05/2021, publicado no DOE 34.598 de 28/05/2021, a contar de 27/07/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 017/2021- PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.**Belém/PA, 22 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Investigatório Criminal – PIC 002/2021-3ª PJ/STM, autuado no âmbito da Promotoria de Justiça de Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial de Santarém/PA, em desfavor do servidor Delegado H. F. J. – matrícula nº 54181355;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos da Notícia de Fato SIMP nº 009904-031/2020, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Delegado H. F. J. – matrícula nº 54181355, pela prática, em

tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 109/2021-PA/DIVERSOS/DG/PC-PA.**Belém/PA, 28 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 003/2021-CPPAD/DG/PC-PA, de 26/07/2021, subscrito por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO para a conclusão do Processo Administrativo nº 058/2021- PA/DG/PC-PA de 14/05/2021, publicado no DOE nº 34.598, de 28/05/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências acerca das circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor AMADEU CAMPOS BATISTA JUNIOR – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5233356, ocorrido em 29/03/2021;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR o servidor OTTO HENRIQUE DIAS HIRTZ – Delegado de Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 058/2021 - PA/DG/PC-PA de 14/05/2021, publicado no DOE nº 34.598, de 28/05/2021, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, até a sua conclusão, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 093/2021/PA – GAB-DG/PC-PA**Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretora de Recursos Humanos, Delegada Juliana Thomé Cavalcante do Rosário, por meio do PAE nº 2021/434199, solicitando instauração do processo administrativo para apurar as circunstâncias do falecimento do servidor ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5129460, ocorrido em 26/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de recebimento de Pensão Especial aos seus dependentes;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5129460, ocorrido em 26/04/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o recebimento de Pensão especial aos seus dependentes;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria Geral, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 100/2021/PA – GAB-DG/PC-PA**Belém-PA, 12 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/518977 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada LIZABETE LIMA DO NASCIMENTO, solicitando Auxílio-morte pelo falecimento do servidor ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5129460, ocorrido em 26/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de auxílio morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";